



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N.º 867, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Fica estabelecido, para o ano de 2020, o Calendário de Feriados a ser seguido pelos órgãos da Administração Pública Municipal:

| DATA COMEMORATIVA | DIA DA SEMANA | LEGISLAÇÃO |
|--|---------------|---|
| 1º de janeiro - Confraternização Universal | Quarta-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |
| 25 de janeiro - Emancipação Político-Administrativa do Município | Sábado | Feriado Municipal - Lei Municipal nº 500, de 28/12/1966 |
| 19 de março - Dia de São José - Padroeiro do Município | Quinta-feira | Feriado Municipal - Decreto nº 10, de 15/03/1957 |
| 10 de abril - Paixão de Jesus Cristo | Sexta-feira | Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975 |
| 21 de abril - Glorificação a Tiradentes | Terça-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 - Emenda Constitucional - MG 22, de 03/07/97 |
| 1º de Maio - Dia do Trabalho | Sexta-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |
| 11 de junho - Corpus Christi | Quinta-feira | Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975 |
| 07 de Setembro - Independência do Brasil | Segunda-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |
| 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida | Segunda-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80 |
| 02 de Novembro - Finados | Segunda-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |
| 15 de Novembro - Proclamação da República | Domingo | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |
| 25 de Dezembro - Natal | Sexta-feira | Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 2º Outras datas poderão constituir Ponto Facultativo no decorrer do ano de 2020, por ato do Prefeito Municipal, com efeito apenas para os órgãos públicos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de janeiro de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 867, de 02/01/2020 foi publicada na data de 02/01/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão